



TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS

OITAVA TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Senador José Hermínio de Moraes, nº 30, Centro, CEP 62.020-470, inscrita no CNPJ sob o nº 03.585.732/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1141700 SSP-RN e CPF nº 791.020.264-49, residente e domiciliado no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Amazonas nº 81, Parque Alvorada. Têm entre si justa e acordada a celebração do OITAVO ADITIVO ao Contrato nº 050/2017-SMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2017-SMS, decorrente do Edital de Credenciamento nº 002/2017, conforme processo nº P206939/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 01/09/2022 até 30/11/2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

Assessoria Técnica Jurídica
OAB/CE 46.656
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 Municipal.
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 Fed. (Manutenção/Custeio).
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000 Estadual.
HOSPITAIS E CLÍNICAS	0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000 Federal (COVID Manutenção/Custeio);

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 15 de Julho de 2022.



REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE




LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA
CPF nº 791.020.264-49
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 059.204.343-06

2. Ante-bedeção Aquino Silva
CPF.: 009.439.433-45

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde


saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA. CNPJ nº 23.460.066/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 051/2017-SMS, decorrente do Edital de Credenciamento nº 002/2017, conforme processo nº P206941/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 051/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 24/07/2022 até 23/09/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Aduato Vasconcelos Filho. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0449/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME. CNPJ nº 29.276.312/0001 - 04 - MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0449/2021-SMS, decorrente do TOMADA DE PREÇOS nº 028/2021, conforme processo nº P205186/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0449/2021-SMS, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de dia 23/07/2022 até 20/10/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Romenik Parente Ponte. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa CLINICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S. - EPP. CNPJ nº 03.585.732/0001-89. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2017-SMS, decorrente do Edital de Credenciamento nº 002/2017, conforme processo nº P206939/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 01/09/2022 até 31/11/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Celia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Henrique de Araujo Guerra. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 03/2022 - STDE - RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 03/2022 - STDE. OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO NOVA CHANCE QUE OBJETIVA CAPACITAR, ATRAVÉS DE FORMAÇÕES, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GESTÃO PROFISSIONAL DE CARREIRA PARA PESSOAS ADULTAS, COM PÚBLICO-ALVO A PARTIR DOS 30 (TRINTA) ANOS DE IDADE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A Comissão Organizadora e Julgadora do Edital Nº 03/2022 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 03/2022-STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1366, em 11 de julho de 2022, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o Resultado Final do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o projeto nova chance, que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira pessoas adultas, com público-alvo a partir dos 30 (trinta) anos de idade por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, RESOLVENDO: I. Divulgar, por ordem de classificação, o resultado final das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. Sobral/CE, 22 de julho de 2022. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

EDITAL Nº 03/2022 - STDE - RESULTADO FINAL POR CURSO		
Resultado do Curso de Salgadores Comerciais (SENAC)		
Carga horária: 20 horas TARDE Início: 01/08/2022		
Local: CRAS-DOM JOSÉ- SOBRAL		
Nº	NOME	RESULTADO
1	Antonia Zilda Silva Souza	CLASSIFICADO (A)
2	Nádia Maria da Silva Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
3	Francilândia Barbara de Paiva	CLASSIFICADO (A)
4	Francisca Jaqueline pinheiro Silva	CLASSIFICADO (A)
5	Hamilton Costa Carvalho	CLASSIFICADO (A)
6	Cristiana Fonteles de Sousa	CLASSIFICADO (A)
7	Antônia Silvani Silva Lima	CLASSIFICADO (A)
8	Francisco Cristiano da Silva	CLASSIFICADO (A)
9	Gleiciane Sales Silva	CLASSIFICADO (A)
10	Carliny Michelli Santos Farias	CLASSIFICADO (A)
11	Vivian Sousa Ferraz	CLASSIFICADO (A)
12	Ulisses dos Reis Sales	CLASSIFICADO (A)
13	Thamyris Maria de Paiva Clemente	CLASSIFICADO (A)
14	Joyce Kelle Matos da Silva	CLASSIFICADO (A)
15	Lucelia Albuquerque Viana Silva	CLASSIFICADO (A)
16	Rosiane Silva Costa Ripardo	CLASSIFICADO (A)
17	Francisco Rafael Silva Gomes	CLASSIFICADO (A)
18	Francisco Alexandre Marques Gomes	CLASSIFICADO (A)
19	Antonio Daniel Ambrosio de Assis	CLASSIFICADO (A)
20	Sara Ribeiro da Costa	CLASSIFICADO (A)
21	Maria Rosane Silva Sousa	CLASSIFICÁVEL
22	Cleciene Oliveira Ferreira	CLASSIFICÁVEL
23	Maria Sônia Oliveira de Souza	CLASSIFICÁVEL
24	Namara Bastos Oliveira	CLASSIFICÁVEL
25	Rita Cristina Macedo Silva Santos	CLASSIFICÁVEL
26	Francisca Genice Pontes Santos	CLASSIFICÁVEL
27	Isaura Gomes Linhares Albuquerque	CLASSIFICÁVEL
28	Giselle da Costa e Silva	CLASSIFICÁVEL
29	Maria Regina da Silva Duarte	CLASSIFICÁVEL
30	Maria Ineuda Linhares Silva	CLASSIFICÁVEL
31	Maria Luciana Soares Diogo	CLASSIFICÁVEL
32	Antonio Fernando do Nascimento Filho	CLASSIFICÁVEL
33	Benedita Jocelia Albuquerque Mendes	CLASSIFICÁVEL
34	Ana Patricia Barbosa angelim	CLASSIFICÁVEL
35	Antonia Cristina Silva Sousa	CLASSIFICÁVEL
38	Francisca das Chagas Almeida de Melo	CLASSIFICÁVEL
39	Francisco Frota Gamileira	CLASSIFICÁVEL
40	Joelma do Nascimento Sousa	CLASSIFICÁVEL
41	Mikaele Maria Alves silva	CLASSIFICÁVEL
42	Maria Carliane Dias Paulo	CLASSIFICÁVEL
43	Maria Lindalva Rodrigues dos Santos	CLASSIFICÁVEL
44	Priscilla Gomes Aquino	CLASSIFICÁVEL
45	Ana Maria Dos Santos Rodrigues	CLASSIFICÁVEL
46	Cristiane Sabina Barros	CLASSIFICÁVEL
47	Fabiana Oliveira Reinaldo	CLASSIFICÁVEL
48	Joice dos Santos Lopes	CLASSIFICÁVEL
Resultado do Curso de Bêico de Corte Feminino e Escava (SENAC)		
Carga horária: 60 horas TARDE Início: 15/08/2022		
Local: Senac- Sobral		
Nº	NOME	RESULTADO
1	Rosana Costa Frota	CLASSIFICADO (A)
2	Eliziane Da Silva Procopio	CLASSIFICADO (A)
3	Maria Nivania Alves Pedroza	CLASSIFICADO (A)
4	Francisca Edileusa Fonteles Pinto	CLASSIFICADO (A)
5	Antonia Karini De Souza Tomaz	CLASSIFICADO (A)
6	Maria Cristiane De Mesquita Silva	CLASSIFICADO (A)
7	Fabiana Dos Santos Oliveira	CLASSIFICADO (A)
8	Maria Neusa Da Silva	CLASSIFICADO (A)
9	Eveline Santana De Sousa Nascimento	CLASSIFICADO (A)
10	Maria Jaqueline Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
11	Ana Lidia Lopes Da Silva Bezato	CLASSIFICADO (A)
12	Maria Da Conceição Costa Franca	CLASSIFICADO (A)
13	Michèle Alves Costa	CLASSIFICADO (A)
14	Lucas De Paula	CLASSIFICADO (A)
15	Silvia Helena Do Santos Sousa	CLASSIFICADO (A)
16	Natália Machado De Menezes	CLASSIFICADO (A)
17	Maria Erica Silva Curdeiro	CLASSIFICADO (A)
18	Raquel Oliveira Souza	CLASSIFICADO (A)
19	Vilacide Araújo	CLASSIFICADO (A)
20	Flavia Maria Bezato	CLASSIFICADO (A)
21	Suyara Maria Matias De Carvalho	CLASSIFICÁVEL
22	Ana Mayra De Araujo Bezerra	CLASSIFICÁVEL
23	Camilla Brito De Oliveira	CLASSIFICÁVEL
24	Ana Carla Vieira Gamileira	CLASSIFICÁVEL
25	Marta Leonice Maciel Chaves	CLASSIFICÁVEL
26	Francisca Elisângela Vieira Silva	CLASSIFICÁVEL
27	Bronilda De Sousa Lima	CLASSIFICÁVEL
28	Francisca Karina Pinto De Sousa	CLASSIFICÁVEL
29	Francisca Jocelia Dos Santos	CLASSIFICÁVEL
30	Gecilene Bezato Da Costa	CLASSIFICÁVEL
31	Silvanete Cardoso Da Silva	CLASSIFICÁVEL
32	Maria De Fatima Mota	CLASSIFICÁVEL
33	Maria Evarasias Gomes	CLASSIFICÁVEL
34	Regineuda Da Silva	CLASSIFICÁVEL
35	Rosana De Sousa Costa	CLASSIFICÁVEL
36	Antonia Marcia Silva Martins	CLASSIFICÁVEL
37	Francisco Romario Mendes Cruz	CLASSIFICÁVEL
38	Vicente Serafim Da Silva	CLASSIFICÁVEL
39	Rafaela Duarte Albuquerque	CLASSIFICÁVEL
40	Fabiana de Oliveira Pereira Figueiredo	CLASSIFICÁVEL
Resultado do Curso de Bolos e Doces Regionais (SENAC)		
Carga horária: 20 horas TARDE Início: 08/08/2022		
Local: CASA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA- SOBRAL		
Nº	NOME	RESULTADO
1	Maria De Fátima Sousa Leite	CLASSIFICADO (A)
2	Maria Islene Da Silva Sousa	CLASSIFICADO (A)
3	Maria Lúcia De Sousa Alves	CLASSIFICADO (A)
4	Keila Alexandre Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
5	Ana Maria De Lima	CLASSIFICADO (A)
6	Maria De Fátima Sousa Leite	CLASSIFICADO (A)
7	Maria Lúcia De Sousa Alves	CLASSIFICADO (A)
8	Keila Alexandre Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
9	Ana Maria De Lima	CLASSIFICADO (A)
10	Gleiciani Lourenço Silva	CLASSIFICADO (A)
11	Carla Gloria Nascimento Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
12	Inse Almeida Sousa Filho	CLASSIFICADO (A)
13	Francisca Frota Gamileira	CLASSIFICADO (A)
14	Breno Da Costa Feliosa	CLASSIFICADO (A)
15	Fabiola Souza Da Fonte	CLASSIFICADO (A)
16	Rosileide Cilene Da Silva	CLASSIFICADO (A)
17	Antônia Markelly Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
18	Roberta Emilia Marques Rodrigues	CLASSIFICADO (A)
19	Maria Edilane De Sousa	CLASSIFICADO (A)
20	Andreia De Moraes Costa	CLASSIFICADO (A)
21	Ana Thamiros Cordeiro Da Silva	CLASSIFICADO (A)
22	Flaviana Ferreira Domingos	CLASSIFICÁVEL
23	Jessilene Pereira Do Nascimento	CLASSIFICÁVEL
24	Valeide Soares Dos Santos	CLASSIFICÁVEL
25	Francisca Juliana Soares De Lima	CLASSIFICÁVEL
26	Cassiane Alves De Souza	CLASSIFICÁVEL

meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/07/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Nilton César Rodrigues Veras - Representante da RODRIGUES VERAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Andressa Vieira Magalhães - GERENTE DA CÉLULA DE CONTRATOS DA SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1375, de 22 de julho de 2022, páginas 05. ONDE SE LÊ: PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 01/09/2022 até 31/11/2022. LEIA-SE: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 050/2017-SMS, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de dia 01/09/2022 até 30/11/2022. Sobral, 26 de julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL - Termo de Rescisão UNILATERAL do Contrato nº 0208-05/2021, cujo objeto da contratação e por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público de PSICÓLOGO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretária Municipal da Saúde, representada pela Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e o Sr. Francisco Denilson Paixão Júnior. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Decisão Final de Sindicância publicada no Diário Oficial do Município nº 1366, de 11 de julho de 2022, página 07, que decidiu pela extinção do supracitado contrato, com fundamento no artigo 9º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 1.613 de 09 de março de 2017 a Cláusula oitava, inciso II, alínea "a" do Contrato nº 0208-05/2021-SMS; CONSIDERANDO a extinção do Contrato nº 0208-05/2021-SMS, a partir do dia 13 de julho de 2022, tendo em vista a licença paternidade de 10 (dez) dias, concedida em 04 de julho de 2022. RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir de 13 de julho de 2022, o contrato nº 0208-05/2021, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, e o Sr. Francisco Denilson Paixão Júnior. Sobral, 26 de julho de 2022 Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 091/2022 - SMS - Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Antônia Márcia Macêdo de Sousa, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 07/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 056-07/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de agosto de 2022. Sobral, 15 de julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 092/2022 - SMS - Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Ana Claudia Costa de Sampaio, Docente do Sistema de Saúde, lotada na Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 07/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 059-07/2021, a partir do 01º (primeiro) dia de agosto de 2022. Sobral, 15 de julho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 093/2022 - SMS - Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária Executiva, Senhora Viviane de Moraes Cavalcante, matrícula nº 20435, e, de outro, Lucas Fernandes Flores Ferraz, Médico Generalista, lotado no CSF Sinhá Saboia, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0227-01/2021, a partir do 18º (décimo oitavo) dia de julho de 2022. Sobral, 19 de julho de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 094/2022 - SMS - Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária Executiva, Senhora Viviane de Moraes Cavalcante, matrícula nº 20435, e, de outro, Vanessa Kelly Soares Rodrigues, Assistente Social, lotada no CAPS GERAL, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0238-08/2021, a partir do 20º (vigésimo) dia de julho de 2022. Sobral, 19 de julho de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 095/2022 - SMS - Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária Executiva, Senhora Viviane de Moraes Cavalcante, matrícula nº 20435, e, de outro, Bruna Fernandes Lopes, Assistente Social, lotada na Célula Trevo de Quatro Folhas, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2019, resolvem distratar o Contrato Nº 032-09/2019, a partir do 19º (décimo nono) dia de julho de 2022. Sobral, 20 de julho de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0676-20/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Jorgelane Silva Cavalcante. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 20/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, nos Decretos Municipais nº 2562 de 29 de janeiro de 2021 e nº 2681 de 18 de junho de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3.625,21 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1211000000 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1211000000 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1211000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Jorgelane Silva Cavalcante - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0677-09/2021 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Suelen Crislene Martins Ferreira. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE DE FARMÁCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública Nº 09/2021 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no Decreto Municipal nº 2562 de 29 de janeiro de 2021, bem como Lei Complementar nº 083 de 30 de março de 2022 e o artigo 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipal ativos, regido pela Lei Municipal, nº 038/92, bem como dos regidos pela Lei Municipal nº 1613/2017. CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 1.238,19 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) mensal. Subcláusula Única - A despesa resultante deste termo ocorrerá à contar das seguintes dotações orçamentárias: 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2283. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0072. 2316. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 31900400. 1220000002; 0701. 10. 303. 0073. 2290. 31900400. 1214000000; 0701. 10. 305. 0072. 2307. 31900400. 1214000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 15 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Suelen Crislene Martins Ferreira - Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0678-04/2022 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A): Antônia Márcia Macêdo de Sousa. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE